

INTERESSADOS

SECADM - SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SGP - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
59322993200 - ROBERT ARMANDO ROSA  
70946388253 - LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA  
98191780291 - ARIEL RODRIGUES DOS SANTOS  
SCIA - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA  
DG. - DIRETORIA-GERAL  
CLC - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Visando maiores esclarecimentos acerca da comprovação da condição de exclusividade da empresa Wave Audiovisual (ID.34), bem como, com base no § 1º do artigo 74 da Lei nº 14.133 /2021, o qual prevê que “para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.”, determino à unidade demandante o seguinte:

1 - esclarecer, de modo circunstanciado e assertivo, o motivo pelo qual a empresa Wave Audiovisual é a única empresa capacitada a prestar o serviço de manutenção corretiva do sistema audiovisual do TRT14, avaliando tecnicamente se de fato a questão do código fonte pode ser passível de exclusividade;

2 - instar a empresa Wave Audiovisual para que apresente documento idôneo, que não seja emitido por ela própria, e que comprove a sua exclusividade para a prestação do referido serviço;

3 - informar se no contrato anteriormente realizado com este Tribunal havia previsão de que o direito dos códigos fonte dos programas criados seriam de propriedade da Wave Audiovisual;

4 - informar se o preço ofertado na proposta (ID. 48) condiz com a realidade de mercado;

5 - juntar aos autos os documentos necessários para a contratação, elencados no Art. 10 da Portaria GP nº 0995/2023;

6 - após o cumprimento das determinações acima, remetam-se os autos à SOF para informar a disponibilidade orçamentária referente ao valor da proposta (ID 48)

À SETIC para as providências necessárias.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

EDER JORGE MACHADO SANTANA

Diretor-Geral. em substituição